DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1615** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Requerimentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA:REALIZE PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº 34.000.324/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO NA RUA FLORIANÓPOLIS NÚMERO 315, NO BAIRRO JARDIM FERREIRA II, ITAJOBI - SP. Valor do contrato R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Assinatura em 06/07/2026. Vigência 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi.
CONTRATADA:EBER ADRIEL CREPALDI PERNAS – ME CNPJ sob nº 08.655.766/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA (LAN-TO-LAN), COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor do contrato **R$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais)**. Assinatura em 24/07/2026. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA:MARCOS APARECIDO SGARBI & CIA LTDA. – EPP sob nº 55.252.126/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS. Valor do contrato **R$28.027,00 (Vinte e oito mil, vinte e sete reais).** Assinatura em 29/07/2026. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA:CORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, CNPJ sob nº 48.207.921/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) PLACAS DE ACM COM LETRAS DE PVC 20MM PARA SAÚDE. Valor do contrato **R$ 16.250,40 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)**, Assinatura em 31/07/2026. Vigência 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA QUALIFICAR GESTORES E SERVIDORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO PERCURSO FORMATIVO CONECTA SUAS 2026. Valor do contrato R$ 4.564,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Assinatura em 05/08/2026. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA: CASTRO, CASTRO JUNIOR & GUIDOTI LTDA. – ME CNPJ sob nº 10.976.230/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGÕES INDUSTRIAIS DE BAIXA PRESSÃO PARA A COZINHA PILOTO. Valor do contrato **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**.Assinatura em 06/07/2026. Vigência 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA:CASTRO, CASTRO JUNIOR & GUIDOTI LTDA. – ME CNPJ sob nº 10.976.230/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORNO TURBo A GÁS INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS PARA A COZINHA PILOTO. Valor do contrato **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, Assinatura em 06/07/2026. Vigência 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA: DCARNIEL METALÚRGICA LTDA – ME, **CNPJ sob nº 13.991.308/0001-98**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS; MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Valor do contrato R$ **R$ 18.400,00(dezoito mil quatrocentos reais)** Assinatura em 13/08/2026. Vigência 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO LUIZ CNPJ sob nº 67.992.161/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOLDO DE POLICARBONATO E TOLDOS FIXOS PARA ESCOLA EMEF JOSE CARDOSO DE MATOS. Valor do contrato **R$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais)**. Assinatura em 14/08/2026. Vigência 60 dias.

Itajobi, 02 de Setembro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO
Concurso Público Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2025, para comparecer no dia **03 de Setembro de 2026**, na **Diretoria Municipal de Educação (DMEC)**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, **às 09 horas**, para atribuição da escola a qual deverá cumprir suas funções na rede municipal de ensino.

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato
26.	FERNANDA APARECIDA CASTELETI

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado imediatamente o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 02 de Setembro de 2026

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

.....

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP

Eu, **LEANDRO MARTINS**, Vereador eleito por esta Casa Legislativa, atualmente licenciado para exercício de cargo de Secretário Municipal ou equivalente, conforme Requerimento nº 001/2025, aprovado pelo Plenário em sessão realizada no dia 08 de janeiro de 2025, venho respeitosamente, com fundamento no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 18, §2º, 19, 20 e 21, inciso II, §1º, todos do Regimento Interno, **REQUERER** a prorrogação da licença anteriormente concedida pelo mesmo prazo de **4 (quatro) meses**, em virtude de continuidade na investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente requerimento encontra amparo no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Vereador tomar posse em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sem perda do mandato, desde que se licencie do exercício da vereança.

Ademais, conforme aprovado pelo Egrégio Plenário no Requerimento original, ficou estabelecido que: *"eventuais prorrogações se darão por despacho direto do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do término da licença"*.

Considerando que a licença inicialmente concedida está próxima de seu término e permanecendo a necessidade de continuidade no exercício do cargo de Secretário Municipal, apresento o presente requerimento dentro do prazo regimental de 5 (cinco) dias de antecedência, solicitando a prorrogação nos mesmos termos da licença originalmente concedida.

Ressalto que, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, tendo assumido o suplente, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença ou de suas prorrogações, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do presente pedido.

Nestes termos, solicito o deferimento da prorrogação da licença pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar do término da licença atualmente em vigor, mantendo-se os fundamentos e condições anteriormente estabelecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP
01 de setembro de 2026.

LEANDRO MARTINS
Vereador Licenciado

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
AVENIDA MARAPOAMA, Nº 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CNPJ: 51.840.601/0001-43
ITAJOBI/SP - CEP 15.840-000
FONE: (17) 3546-2001

LEANDRO MARTINS - VEREADOR LICENCIADO -REQUER 4 MESES DE LICENÇA DO CARGO DE VEREADOR

668 / 2026 - COMUNICAÇÃO INTERNA - REQUERIMENTOS

PROTOCOLADO EM: 01 DE SETEMBRO DE 2026 às 14:01:52
CÓDIGO DE ACESSO: 31EE48

Protocolado por

Acesse o link abaixo para consultar o processo
https://cmitajobi.flowdocs.com.br/public/processos/31EE48

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

DESPACHO

Em atenção ao protocolo nº 668/2026, do Sr. **Leandro Martins**, Vereador Licenciado, visando a prorrogação da licença anteriormente concedida pelo mesmo prazo de 4 (quatro) meses, em virtude de continuidade na investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, **decido**:

Considerando que o requerimento encontra amparo no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Vereador tomar posse em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sem perda do mandato, desde que se licencie do exercício da vereança;

Considerando que foi aprovado pelo Excelso Plenário, no Requerimento original, que: "*eventuais prorrogações se darão por despacho direto do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do término da licença*";

Considerando que a licença inicialmente concedida está próxima de seu término e, permanecendo a necessidade de continuidade no exercício do cargo de Secretário Municipal, foi apresentado requerimento dentro do prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, solicitando a prorrogação nos mesmos termos da licença originalmente concedida.

Considerando que conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, tendo assumido o suplente, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença ou de suas prorrogações, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do presente pedido.

AUTORIZO a prorrogação da licença pelo prazo solicitado de 4 (quatro) meses, a contar do término da licença atualmente em vigor, mantendo-se os fundamentos e condições anteriormente estabelecidos.

No mais, aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de mais alta estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI,
01 de setembro de 2026.

Luís Brás Piovesan
Presidente da Câmara

1